

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À  
MEDIDA PROVISÓRIA 897, DE 2019**

Institui o Fundo de Aval Fraternal, dispõe sobre o patrimônio de afetação de propriedades rurais, a Cédula Imobiliária Rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que seja submetida aos membros desta Comissão Especial a inclusão do presidente da Associação das Empresas Cerealistas do Brasil- ACEBRA - Arney Antonio Frasson, entre os expositores da audiência pública a ser realizada por este colegiado no próximo dia 13 de novembro, com o tema: Fundo de Aval Fraternal (FAF), Equalização de Juros e Outros.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2019.

Senador Luis Carlos Heinze  
Progressistas/RS

